



A PROCURADORIA ILÍCITA

Vogal com o Pelouro: **Dr. Pedro Raposo**

1. Introdução

Para efeitos da apresentação do presente relatório, procedeu-se, como em 2002 à divisão do pelouro da Procuradoria Ilícita, em duas áreas distintas, a saber:

- Instrução e promoção de processos de procuradoria;
- Realização de actividades tendentes ao combate da procuradoria ilícita.

2. Instrução e promoção de processos de procuradoria

2.1 – Meios

A este nível a estrutura manteve-se igual à do ano anterior, com a Secção e a CCPI compostas cada uma, pelos mesmos cinco elementos que haviam sido nomeados no início do mandato.

Manteve-se também, em regime de avença, uma Instrutora para os processos de procuradoria ilícita a Dra. Margarida Pardete Reis, sendo que ao nível da Secretaria continuou em funcionamento a secção autónoma da qual faz parte o Sr. Jorge Raposo.

2.2 – Estatística

Em Dezembro de 2003 encontravam-se pendentes na secretaria 227 processos, dos quais 79 tiveram início no ano em causa, encontrando-se à data de 31 de Dezembro de 2002 os processos distribuídos da seguinte forma:

- 141 – pendentes para actos de instrução;
- 5 – pendentes para elaboração de participação ao Instituto do Consumidor;
- 2 – pendentes para apresentação de participação criminal;
- 49 – pendentes na CCPI para elaboração de proposta de decisão;
- 1 – pendente na Secção;

Ao longo do ano foram arquivados 37 processos.

Dos actos praticados ao longo do ano pelos diferentes intervenientes temos a seguinte estatística:

Actos praticados pela secretaria – 1415

Inquirições – 91

Outros actos praticados em sede de Instrução – 318

Acórdãos da CCPI – 164



A PROCURADORIA ILÍCITA

Vogal com o Pelouro: **Dr. Pedro Raposo**

Acórdãos da Secção – 65

Despachos do relator – 441

Participações criminais – 2

Participações ao Instituto do Consumidor – 2

Cartas precatórias remetidas às Delegações – 11

Propostas de encerramento - 3

Deliberações de encerramento de escritórios – 3

3. Realização de actividades tendentes ao combate à procuradoria ilícita

No seguimento do trabalho desenvolvido no ano transacto continuaram a ser contactadas várias entidades que pelo seu envolvimento, quer ao nível dos consumidores, quer dos profissionais que representam, quer dos interesses que visam proteger, poderiam colaborar com o CDL nas campanhas que se pretendem realizar.

Nesse sentido foram realizados protocolos com a DECO e com a ANAFRE.

Todos os protocolos prevêm já a possibilidade de divulgação conjunta entre o CDL e as restantes signatárias de comunicados a remeter aos associados destas alertando-os para a existência de actos próprios dos Advogados, para as consequências da prática por terceiros desses actos e, conseqüentemente, para a necessidade dos mesmos se absterem de praticar ou colaborar com os que praticam, sem para tal estarem autorizados, actos, por Lei reservados aos Advogados.

Importa referir a colaboração dada pelo CDL na elaboração da proposta de Lei dos Actos dos Advogados e Solicitadores que se encontra actualmente a aguardar a aprovação do Conselho de Ministros que a irá posteriormente remeter para a Assembleia da Republica.

Por último importa referir a Campanha Nacional Contra a Procuradoria Ilícita que tendo sido inicialmente desenvolvida pelo CDL foi posteriormente alargada, tendo actualmente âmbito nacional.